PORTARIA NORMATIVA Nº 005/2023 – CAU/RJ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria Normativa nº 006/2022 – PRES/CAU, de 8 de agosto de 2022, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de julho.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ a atribuição de tratar das questões administrativas do CAU;

Considerando a Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ, de 17 de março de 2017, que institui e regulamenta o reembolso aos servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que, tanto a cláusula nona do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 26/09/2022 com o Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas no Estado do Rio de Janeiro – SINSAFISPRO/RJ, bem como o artigo 4º, parágrafo 4º da Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ estabelecem que o Conselho reajustará anualmente os valores constantes da tabela de reembolso de modo que os valores praticados incorporem a média ponderada dos aumentos no preço dos planos de saúde coletivos ofertados pelas empresas contratadas pelos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 4º, parágrafo 4º da Portaria Normativa nº 001/2017 – PRES-CAU/RJ, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de julho.

Art. 2º. A tabela abaixo se refere aos valores reajustados em julho de 2023 e segue o percentual de reajuste adotado pelos planos de saúde:

Faixa Etária	PN N° 06/2022	Reajuste 27,95%	Titular 90%	Depend 50%
00 a 18	R$ 591,53	R$ 756,86	R$ 681,18	R$ 378,43
19 a 23	R$ 734,00	R$ 939,15	R$ 845,24	R$ 469,58
24 a 28	R$ 912,74	R$ 1.167,85	R$ 1.051,06	R$ 583,92
29 a 33	R$ 1.007,01	R$ 1.288,47	R$ 1.159,62	R$ 644,23
34 a 38	R$ 1.067,26	R$ 1.365,56	R$ 1.229,00	R$ 682,78
39 a 43	R$ 1.215,91	R$ 1.555,75	R$ 1.400,18	R$ 777,88
44 a 48	R$ 1.475,65	R$ 1.888,10	R$ 1.699,29	R$ 944,05
49 a 53	R$ 1.688,58	R$ 2.160,53	R$ 1.944,48	R$ 1.080,27
54 a 58	R$ 2.043,14	R$ 2.614,20	R$ 2.352,78	R$ 1.307,10
acima de 58	R$ 3.543,30	R$ 4.533,65	R$ 4.080,29	R$ 2.266,83

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2023.08.18 14:59:42 -03'00'

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente CAURJ